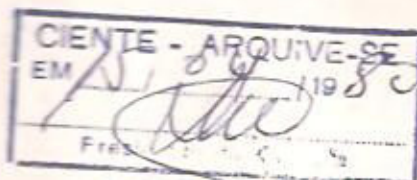

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
Pernambuco



LEI Nº 64/80

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Núcleo Residencial "Gov. Paulo Pessoa Guerra", a Vila que será construída pela CONAB, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, 14 de abril de 1980.


Torquato Ferreira Lima Filho
PREFEITO

a) Torquato Ferreira Lima Filho.